



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.449 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR DE R\$ 262.500,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor total de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.03.01.122.0002.8008. 3.1.90.11. Ficha 30 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 80.000,00 - F-1500-99

01.03.01.123.0002.8009. 3.1.90.11. Ficha 38 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 80.000,00 - F-1500-99

01.03.01.123.0002.8009. 3.3.90.36. Ficha 41 Outros Serviços de Terceiros PF - R\$ 2.500,00 - F-1500-99

01.07.01.271.0002.8016. 3.1.90.01. Ficha 91 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 100.000,00 - F -1500-99

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.8004. 3.3.90.39 Ficha 9 Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 262.500,00 F-1500-99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1355, de 21 / 12 /2023.